



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Logística da 5ª Região da PMMG

Justificativa nº 149048687/PMMG/5RPM/P4

Processo Nº 1250.01.0023150/2026-47

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à execução do **Projeto de Estruturação das Frações Destacadas da 5ª Região da Polícia Militar**, conforme quantitativos, especificações, locais de execução e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Dispensa de licitação por valor, realizada na forma eletrônica – **Cotação Eletrônica de Preços (COTEP)**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. **3.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução do **Projeto de Estruturação das Frações Destacadas da 5ª Região da Polícia Militar**, destinado à melhoria das condições físicas, operacionais e funcionais das frações contempladas.

3.2. **3.2.** O projeto prevê a aquisição de materiais e a contratação dos serviços necessários à realização das adequações planejadas, de acordo com as necessidades identificadas em cada localidade e com as especificações constantes do Termo de Referência.

3.3. **3.3.** As intervenções têm por finalidade proporcionar melhores condições de funcionamento das frações policiais militares, contribuindo para a conservação e adequação das instalações, para a segurança dos militares e usuários e para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

3.4. **3.4.** A aquisição dos materiais e a execução dos serviços mostram-se necessárias para viabilizar a implementação das ações previstas no projeto, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.5. **3.5.** Dessa forma, torna-se necessária a realização do procedimento de contratação para seleção de fornecedor(es) e/ou prestador(es) apto(s) a atender às necessidades da Administração, observadas as quantidades, características, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. Eu também alteraria a expressão **“aquisição de baixa complexidade”** que consta no item 4.3 do documento

4. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

4.1. Cotação Eletrônica de Preços, regida pela Resolução SEPLAG nº 034/2023, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.

4.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...)§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente ,nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

4.3. Considerando, portanto, que a presente contratação se enquadra como **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista tratar-se de aquisição de baixa complexidade, com objeto objetivamente definido no Termo de Referência, **justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar**, com fundamento no art. 4º, § 1º, inciso I, da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Responsável,

MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA VALENTIM, 1ºTEN PM
AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

RODRIGO WOLF LUZ , CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wolf Luz, Coronel PM**, em 24/09/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim, Agente de Contratação**, em 06/10/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149048687** e o código CRC **69A6B0CC**.